



CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

CNPJ: 23.041.569/0001-09
Coronel Pinto Ribeiro s/n – centro
CEP: 68.280-000 – Faro – Pará.
camarafaro@gmail.com



PARECER Nº 002/2017

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E FINANÇAS

Parecer ao projeto de Lei Nº002/2017/GV/CMF; determina a construção de uma área na sede do município de Faro, para recreação pública, e dá outras providências.

I Do Relatório

O Senhor Vereador **JEVANILSON GONÇALVES DE SOUZA**, Presidente da Comissão permanente de Justiça, Legislação, e Finanças da Câmara Municipal de Faro, atendendo ao *Ofício Cir. nº 004/2017-GP/CMF*, datado de 20/04/2017, de procedência da Presidência deste Parlamento solicitando parecer ao respectivo projeto de Lei nº 002/2017/GV/CMF.

Conforme determina o art. 47 “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Faro, convocou os Senhores vereadores Djalma Pereira de Souza, Relator e Sebastião Moraes Duque, Membro da Comissão para analisarem o referido projeto de Lei nº 002/2017/GV/CMF, **QUE DETERMINA A CONSTRUÇÃO DE UMA ÁREA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FARO, PARA LAZER E RECREAÇÃO PÚBLICA.**

II Voto do Relator

É da responsabilidade desta Comissão analisar com primazia todo corpo jurídico e em seguida se posicione e ministre Parecer sobre as respectivas interpretações técnicas, éticas e constitucionais sobre a matéria em discussão. O **Projeto de Lei 002/2017/GV/CMF**, de autoria do **Vereador Jevanilson Gonçalves de Souza**, que “Determina a Construção de uma Área na Sede do município de Faro, para Recreação Pública, e Dá Outras Providências”. Contempla a preocupação de manter viva uma das áreas que ainda existe e resiste ao tempo, por entender de que se trata de uma ação para mantermos intacta e oferecer a população um espaço para recreação de diversos movimentos que dizem respeito à prática saudável e desportista a população. Senhores Vereadores e vereadoras, no Município de Faro, não existe uma área específica para a prática de trilha, caminhada e outros meios que possamos usufruir com segurança, esta matéria reflete a importância tanto do ponto de vista da preservação como do ponto de vista recreativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

CNPJ: 23.041.569/0001-09
Coronel Pinto Ribeiro s/n – centro
CEP: 68.280-000 – Faro – Pará.
camarafaro@gmail.com



Essa Comissão se manifesta favorável pelo teor de toda matéria em questão.

É o relatório.

Sala das Sessões da Comissão de Justiça, Legislação e Finanças da Câmara Municipal de Faro. Em 10 de Maio de 2017.

JEVANILSON GONÇALVES DE SOUZA
Presidente

DJALMA PEREIRA DE SOUZA
Relator

SEBASTIÃO MORAES DUQUE
Membro